



EDITAL UFMS/PROGEP Nº 70, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, por meio da **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital UFMS/PROGEP nº 56/2017, torna pública a divulgação do Edital em Substituição ao Edital UFMS/Progep nº 56/2017, publicado no DOU nº 172, de 06/09/2017, de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para provimento de vagas para cargos Técnico-Administrativos em Educação para o quadro permanente da UFMS**, conforme disposições deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão do Concurso Público, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no endereço eletrônico de concursos da UFMS: (www.concursos.ufms.br) e no portal da FAPEC: (www.fapec.org/concursos)

1.3. As despesas com a participação no Concurso Público correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte das instituições parceiras.

1.4. Constam nos anexos deste Edital: **ANEXO I** - Descrição de cargos e respectivo número de vagas, os requisitos mínimos (inclusive escolaridade), carga horária e o vencimento; **ANEXO II** – Conteúdo Programático; **ANEXO III** - Formulário de Requerimento para Isenção do valor de Inscrição; **ANEXO IV** – Modelo de Autodeclaração Étnico Racial; **ANEXO V** - Dos Critérios de Avaliação da Prova Prática; **ANEXO VI** - Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas. **ANEXO VII** – Relação de documentos e exames para admissão.

1.5. Todas as provas serão aplicadas na cidade de Campo Grande/MS, em horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.6. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições das vagas e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

1.7. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sob as penas da lei.

2. CRONOGRAMA

Evento	Data
Período de Inscrição	A partir das 8h de 06/11/2017 até às 23h59min de 20/12/2017



Evento	Data
Período de pedido de isenção da taxa de inscrição	06 a 10/11/2017
Divulgação do resultado das isenções das taxas de inscrições	28/11/2017
Prazo para recursos das isenções das taxas de inscrições	29 e 30/11/2017
Data limite para envio dos Laudos dos PCDs e Autodeclarações PPP	20/12/2017
Data limite para pagamento do boleto de inscrição	21/12/2017
Divulgação da Comissão Designada para avaliação dos laudos PCD	21/12/2017
Período para avaliação do Laudo médico PCD	21/12/2017 a 03/01/2018
Divulgação da relação provisória das inscrições de candidatos inscritos na condição PPP	04/01/2018
Prazo para Recurso contra a composição da Comissão PPP	05 e 08/01/2018
Divulgação da Comissão Designada para fins de Verificação da Autenticidade da Declaração PPP	04/01/2018
Divulgação da relação de candidatos inscritos na condição PCD	04/01/2018
Divulgação da homologação das inscrições	04/01/2018
Prazo para recursos (da homologação, condição PPP e PCD)	05 e 08/01/2018
Divulgação do ensalamento	09/01/2018
Realização da Prova Escrita	14/01/2018
Divulgação do Gabarito preliminar	17/01/2018
Prazo para recursos	18 e 19/01/2018
Divulgação do Resultado Final da Prova Escrita	08/02/2018
Convocação de Candidatos inscritos na condição PPP aprovados para aferição da veracidade da autodeclaração	08/02/2018
Convocação dos candidatos aos cargos de Tradutor Intérprete de Libras para realizarem prova prática	08/02/2018
Aferição da veracidade da autodeclaração	20/02/2018
Realização das provas práticas para cargo de Tradutor Intérprete de Libras	20/02/2018
Divulgação da relação definitiva de candidatos aprovados na condição PPP, após aferição da veracidade da autodeclaração	21/02/2018
Prazo para Recurso PPP	22 e 23/02/2018
Homologação do Resultado Final	28/02/2018

3. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

a) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal e do art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/72;



- b) estar em dia com as obrigações eleitorais apresentando, antes da posse, certidão de quitação eleitoral obtida exclusivamente através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) apresentar certidão negativa de condenação cível, criminal ou penal, nos moldes determinados pela Progep, em convocação para posse;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para o cargo, previstos no Anexo I deste Edital;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exame realizado pelo Médico do Trabalho, da Divisão de Atenção Integral ao Servidor - DIAS/CAS/PROGEP/UFMS;
- h) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- i) não acumular cargos, empregos e funções públicas, ressalvados os casos previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal; assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei Federal nº 8.112/ 90;
- j) apresentar, quando for o caso, certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, não estar cumprindo penalidade, ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão, e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador.
- k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da convocação para a posse.

3.2. Estará impedido de ser empossado o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados neste Edital;
- b) estiver em cumprimento de pena por ter cometido infração que impeça de assumir cargo público;
- c) tiver sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente da infração de lograr proveito pessoal ou de outrem; ou praticar advocacia administrativa.

3.3. Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que for demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão, nas seguintes hipóteses: crime contra a administração pública, improbidade administrativa, aplicação irregular de dinheiro público, corrupção, lesão aos cofres públicos e delapidação do patrimônio nacional.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente **NO PERÍODO DE 06 DE NOVEMBRO A 20 DE DEZEMBRO DE 2017** apenas pela internet no endereço eletrônico www.fapex.org/concursos onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o



Formulário de Inscrição, o Boleto Bancário e todos os Editais do Concurso Público, contendo toda a regulamentação do certame.

4.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis no endereço eletrônico da FAPEC (www.fapec.org/concursos) através do Edital de Abertura e suas atualizações e atender os seguintes procedimentos:

4.3. Para efetivar a inscrição, no site da FAPEC, devem-se realizar os seguintes passos:

- a) acessar o site www.fapec.org/concursos;
- b) selecionar o link "Inscrições";
- c) clicar no Concurso Público Técnico-Administrativos em Educação da UFMS;
- d) selecionar a vaga pretendida;
- e) preencher a ficha de inscrição;
- f) concordar com as normas do Concurso Público;
- g) confirmar os dados. (Os dados devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação).

4.3.1. Imprimir o boleto bancário, no período entre **06 de novembro de 2017 e 20 de dezembro de 2017 (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**, através de formulário específico, disponível na página citada, após este horário o sistema de captação das inscrições deixará automaticamente de recebê-las;

4.3.2. Efetuar o pagamento do boleto bancário até 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;

4.3.3. Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a FAPEC, pelos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915.

4.4. É de responsabilidade total do candidato a veracidade dos dados informados, inclusive o registro da data de nascimento, considerada como critério de desempate, assim como à atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

4.5. O candidato deverá recolher o valor da inscrição no valor de:

- a) **Para os cargos da Classe C: R\$ 100,00 (cem reais).**
- b) **Para os cargos da Classe D: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**
- c) **Para os cargos da Classe E: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

4.5.1. Não serão aceitos recolhimentos em transferências e/ou por agendamento.

4.5.2. O interessado poderá fazer no máximo 02 (duas) inscrições para o Concurso Público objeto deste Edital, sendo neste caso, obrigatoriamente uma inscrição para cada cargo dentro de cada grupo de aplicação da Prova Escrita, verificando a compatibilidade entre os dias e horários de aplicação dessas provas, constantes no item 11 e os níveis de escolaridade apontados no item 11.2. "a e b".



4.6. A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na FAPEC, do pagamento do valor da inscrição pela rede bancária.

4.8. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.9. É vedada a transferência do valor pago a título do valor para terceiros ou para outro Concurso Público.

4.10. O valor referente ao pagamento do valor da inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, por conveniência da Administração Pública.

4.11. O candidato que efetuar o pagamento do valor da inscrição com cheque sem a necessária provisão de fundos terá sua inscrição cancelada.

4.12. O candidato, ao se inscrever, estará ciente de que, no momento da posse, deverá apresentar os documentos que comprovem a conclusão da escolaridade mínima exigida como pré-requisito ao cargo.

4.13. É vedada, a qualquer título, a alteração do cargo, após o pagamento do valor da inscrição.

4.14. Encerrado o processo de inscrição, a FAPEC publicará em seu endereço eletrônico www.fapec.org/concursos a relação de inscrições deferidas.

4.15. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de deferimento das inscrições.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, **nos dias 06 a 10 de novembro de 2017**, com fundamento no art. 4º, II, do Decreto n.º 6.135/2007, pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e de membros de famílias com baixa renda, assim consideradas aquelas em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos, na forma do Decreto n.º 6.593/2008, comprovando hipossuficiência econômica/carência de recursos financeiros ou os amparados pela Lei n.º 12.799/2013.

5.2. DO DECRETO N.º 6.593/2008:

5.2.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar cumulativamente:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico), previsto no Decreto n.º 6.135/2007; e

b) For membro de família de baixa renda, conforme Decreto n.º 6.135/2007.

5.2.2. O candidato que se enquadrar no subitem 5.2.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá:

a) Acessar o endereço eletrônico www.fapec.org/concursos;

b) Acionar o *link* “inscrições”, no painel principal e acessar o Concurso Público Técnico-Administrativos da UFMS;

c) Efetuar no sistema a inscrição e assinalar a solicitação de isenção para “*sim*”;



- d) Preencher o Requerimento de Isenção **ANEXO III**, indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, imprimi-lo e assiná-lo; e
- e) Protocolar em **ENVELOPE LACRADO**, identificado com o nome do candidato e a frase: “**CONCURSO PÚBLICO UFMS 2017: ISENÇÃO DO VALOR**” a documentação descrita abaixo, na FAPEC, no horário das 13 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS.
- i. Cópia da Ficha de Inscrição disponível na “**Área do Candidato**”;
 - ii. Cópia do Requerimento de Isenção devidamente assinado; **ANEXO III**;
 - iii. Cópia do cartão com o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
 - iv. Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso). (Só será aceita a cópia da carteira de identidade, sendo indeferida a solicitação com apresentação de outro documento, conforme orientações Gerais do Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC)).

5.3. DA LEI Nº 12.799/2013

5.3.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei nº 12.799/2013, o candidato que comprovar cumulativamente:

- a) Renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e
- b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.3.2. O candidato que se enquadrar no subitem 5.3.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico www.fapec.org/concursos;
- b) Acionar o *link* “inscrições”, no painel principal e acessar o Concurso Público Técnico-Administrativos da UFMS;
- c) Efetuar no sistema a inscrição e assinalar a solicitação de isenção para “*sim*”;
- d) Preencher o Requerimento de Isenção **ANEXO III**, imprimi-lo e assiná-lo; e
- e) Protocolar em **ENVELOPE LACRADO**, identificado com o nome do candidato e a frase: “**CONCURSO PÚBLICO UFMS 2017: ISENÇÃO DO VALOR**” a documentação descrita abaixo, na FAPEC, no horário das 13 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS.

 - i. Cópia da Ficha de Inscrição disponível na “**Área do Candidato**”;
 - ii. Cópia do Requerimento de Isenção devidamente assinado (**ANEXO III**);
 - iii. Cópia de um comprovante de renda dos últimos três meses anteriores à publicação do Edital, de todas as pessoas que contribuem com a renda da família (considerar, neste caso: candidato, pai, mãe, irmãos, avós, primos, conhecidos, etc.);
 - iv. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio, realizado em escola da rede pública ou documento comprobatório de recebimento de bolsa integral do Ensino Médio em escola da rede privada;
 - v. Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso). (Só será aceita a cópia da carteira de identidade, sendo indeferida a solicitação com apresentação de outro documento, conforme orientações Gerais do Sistema de Isenção de Taxas de Concursos - SISTAC).

5.3.1.1. Serão considerados comprovantes de renda para atendimento do item 5.3.2:



- a) **Empregados:** contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador;
- b) **Aposentados e Pensionistas:** contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;
- c) **Autônomos e Prestadores de Serviços:** recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma (em modelo a ser divulgado) ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive desse tipo de renda;
- d) **Desempregados:** rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado;
- e) **Outros documentos que podem comprovar renda:** contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia; declaração assinada pelo próprio, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.

5.4. Somente serão protocoladas as solicitações feitas pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador, habilitado através de procuração por instrumento particular específico, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de documento de ambas as partes.

5.5. Em caso de pedido de isenção do valor para cargo cuja prova venha a ser aplicada no mesmo período, será considerado deferido o último pedido de inscrição registrada no sistema. Destaca-se que serão aceitos somente uma solicitação do valor de isenção por envelope.

5.6. O candidato perderá os direitos decorrentes da isenção no Concurso Público se não cumprir o estabelecido neste edital.

5.7. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos relacionados nos itens 5.2.2 e 5.3.2.

5.8. Não será aceita a entrega condicional de documentos, e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.

5.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição encaminhada via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

5.10. A FAPEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

5.11. O requerimento do pagamento de isenção do valor da inscrição será indeferido, se o candidato:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Tiver o NIS: inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou que não pertença à pessoa informada;
- d) Deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos nos itens 5.2.2 e 5.3.2 deste Edital; ou
- e) Não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.



5.12. As informações fornecidas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.13. O candidato será comunicado do resultado do pedido do valor de isenção, através de edital específico que será publicado no endereço eletrônico: www.fapex.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

5.14. O candidato que obtiver seu pedido do valor de isenção INDEFERIDA e tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até o dia **21 de dezembro de 2017**.

5.14.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso não efetue o pagamento do boleto até a data de encerramento das inscrições, estará automaticamente excluído deste Concurso Público.

5.15. Não serão estornados valores de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento do valor de inscrição a que se refere este Edital.

6. CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la **durante o período das inscrições**, através de formulário disponível no **ANEXO VI** em duas vias assinadas na FAPEC, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.

6.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação. Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

6.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras para a realização da Prova Escrita, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

6.4. Ao deficiente visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.5. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.

6.5.1. A candidata lactante que não levar acompanhante, mesmo que tenha registrado sua necessidade no ato de inscrição, não será permitida a realização das provas.

6.5.2. A candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.



6.6. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.7. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

7. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

7.1. Ao candidato pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e pelo Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Concurso Público.

7.2. O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição, o seu tipo de deficiência, em consonância com o exposto no subitem anterior e assinalar se necessita, ou não, de atendimento especial para realização das provas.

7.3. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecido para cada cargo, independente da lotação, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 37, 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como na Súmula 377/2009 do STJ.

7.4. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento), conforme estabelece o artigo 37, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/99 e considerando-se os cargos e vagas previstas no **ANEXO I** deste Edital.

7.5. As vagas reservadas aos candidatos PCD deste concurso foram definidas em sessão pública de sorteio e constam no **ANEXO I**.

7.6. Para cargos que não tenham vaga reservada a candidatos PCD, a nomeação de candidatos classificados em lista PCD somente ocorrerá quando o número total de candidatos empossados no cargo, por cidade de lotação, for superior a quatro, a fim de atender ao percentual mínimo de 5% (cinco por cento).

7.7. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada por sorteio a candidatos inscritos como PCD, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

7.8. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

7.9. O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência e não enviar documentação comprobatória perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas aos PCD.

7.10. Os candidatos com deficiência, ressalvadas as disposições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais



candidatos, no que tange ao horário de início de aplicação das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e aos critérios de aprovação do concurso.

7.11. Para efeito do cumprimento do disposto no § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298/99, caso surjam novas vagas, para cargos que não tiveram reserva a PCD definida em sorteio, aplicando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos PCD, a 5ª (quinta) vaga de cada cargo por cidade de lotação, por antecipação do direito de reserva ao candidato PCD, será destinada ao primeiro PCD classificado e homologado para a referida vaga.

7.12. O segundo classificado PCD de cada cargo por cidade de lotação somente poderá ser nomeado para a 25ª (vigésima quinta) vaga que vier a surgir, o terceiro para a 45ª (quadragésima quinta) vaga, e assim, sucessivamente, obedecendo os critérios de alternância e proporcionalidade entre as listas de ampla concorrência e de Pessoas Pretas ou Pardas (PPP).

7.13. Durante o período das inscrições, o candidato deverá entregar na FAPEC, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS; ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, sendo considerada para fins de avaliação a data da postagem, os documentos a seguir:

a) Laudo Médico original ou autenticado, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido com data de até **90 dias**, a contar da data de início das inscrições deste Concurso, e deve constar data, assinatura do médico especialista na área e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM; e

b) cópia do documento de identidade, cópia do CPF e informar telefone para contato.

7.14. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la conforme estabelecido no item 6.1 deste Edital.

7.15. O candidato poderá ser convocado pela Comissão de Avaliação da condição de PCD para a comprovação de sua situação como pessoa com deficiência.

7.16. Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa com Deficiência que:

a) Não encaminhar a documentação solicitada no item 7.13, letra “a e b”;

b) Não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;

c) Apresentar laudo médico com o nome do candidato ilegível ou que não possa ser identificado;

d) Não apresentar a deficiência enquadrada nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, bem como na Súmula 377/2009 do STJ, atestado pela equipe multiprofissional da UFMS; e

e) Não comparecer para a realização do exame clínico, caso tenha sido convocado pela Comissão de Avaliação.

7.17. O indeferimento da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência acarretará a perda do direito a concorrer à vaga reservada, entretanto o candidato continuará a concorrer às vagas de ampla concorrência.



7.18. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado, figurará em duas listagens: a primeira contendo a lista de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e a segunda composta somente pelos candidatos com deficiência.

8. INSCRIÇÃO DAS PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP)

8.1. São considerados Pretos ou Pardos aqueles que assim se declararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme quesito de cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme a Lei Federal nº 12.990/14.

8.2. Poderão concorrer na condição de candidato PPP, aqueles que atenderem a todas as especificações do item 8.1.

8.3. Para efeitos deste concurso público, não se fará distinção entre pessoas pretas e pardas, entre si, por meio de autodeclaração firmada no ato da inscrição.

8.4. A autodeclaração terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e exclusivamente para este Concurso Público, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

8.5. De acordo com o especificado na Orientação Normativa nº 3/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

8.6. Conforme a Lei Federal nº 12.990/14, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.7. Aos candidatos inscritos como pessoa preta ou parda serão reservadas 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecido para cada cargo, independente da lotação.

8.8. As vagas reservadas aos candidatos PPP deste concurso foram definidas em sessão pública de sorteio e constam no ANEXO I.

8.9. Para cargos que não tenham vagas reservadas a candidatos PPP, a nomeação de candidatos classificados em lista PPP somente ocorrerá quando o número total de candidatos empossados no cargo, por cidade de lotação, for superior a dois, a fim de atender ao percentual mínimo de 20% (vinte por cento).

8.10. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada por sorteio a candidatos inscritos como PPP, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

8.11. Caso surjam novas vagas para cargos que não tiveram reserva a candidatos PPP definida em sorteio, aplicando-se o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos PPP, a 3ª (terceira) vaga de cada cargo, por cidade de lotação, por antecipação do direito de reserva ao candidato PPP, será destinada ao primeiro PPP classificado e homologado para a referida vaga.



8.12. O segundo classificado PPP de cada cargo, por cidade de lotação, somente poderá ser nomeado para a 8ª (oitava) vaga que vier a surgir durante a vigência do concurso, e o terceiro para a 13ª (décima terceira) e assim sucessivamente, obedecendo os critérios de alternância e proporcionalidade entre as listas de ampla concorrência e de Pessoas com Deficiência (PCD).

8.13. Para concorrer às vagas, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

a) realizar a inscrição via internet e declarar-se candidato PPP no ato da inscrição;

b) **Durante o período das inscrições** preencher o formulário disponível no **ANEXO IV** deste edital ou no site www.fapec.org/concursos, que deverá ser entregue na FAPEC, em duas vias assinadas, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.

8.14. A Relação Provisória com os nomes de candidatos inscritos na condição de Pessoas Pretas ou Pardas será divulgada até o dia **04 de janeiro de 2018**.

8.15. Após a publicação do Resultado Final da Prova Escrita haverá a convocação, no Boletim de Serviços da UFMS e também no endereço eletrônico: www.concurso.ufms.br, dos candidatos provisoriamente inscritos na condição PPP, conforme item 8.14 e que tenham sido aprovados no concurso segundo os critérios estabelecidos.

8.16. A comissão considerará apenas os aspectos fenotípicos, ou seja, aspectos físicos externos e não genéticos dos candidatos convocados para confirmação da condição de Pessoa Preta ou Parda.

8.17. A Divulgação da Relação Definitiva de candidatos aprovados na condição PPP, após aferição da veracidade da autodeclaração, será publicada no endereço eletrônico: www.concurso.ufms.br e no Boletim de Serviços da UFMS.

8.18. Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa Preta ou Parda que:

a) não encaminhar a autodeclaração solicitada no item 8.13, letra b;

b) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;

c) tiver seu nome divulgado em Edital de Convocação e não se apresentar para verificação da veracidade da autodeclaração;

d) não apresentar características fenotípicas, conforme consta da Orientação Normativa nº 3/2016.

8.19. O indeferimento da inscrição na condição de Pessoa Preta ou Parda acarretará a perda do direito a concorrer à vaga reservada, entretanto o candidato continuará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

8.20. Em caso de desistência de candidato preto ou pardo nomeado em vaga destinada a candidato PPP, havendo outros candidatos PPP aprovados e homologados, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado nessa condição.

8.21. Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei Federal nº 12.990/14, os candidatos inscritos como pretos ou pardos participarão do concurso em igualdade de condições com os



demais candidatos, no que tange ao horário de início de aplicação das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e aos critérios de aprovação do concurso.

8.22. O candidato inscrito como PPP, se aprovado e classificado, figurará em duas listagens: a primeira contendo a lista de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e a segunda composta somente pelos candidatos pretos ou pardos, observado o número máximo de homologados permitidos pelo Decreto Federal nº 6.944/09.

9. DAS PROVAS

9.1. O Concurso Público será realizado em 2 (duas) fases.

- a) **1ª FASE** – Prova Escrita (Objetiva) de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
- b) **2ª FASE** – Provas Práticas de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita, para os cargos de Tradutor Intérprete de Libras e Técnico em Prótese Dentária. Serão convocados a participar da prova prática 10 (dez) candidatos por número de vagas por município.

10. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

PARA TODOS OS CARGOS:			
Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor por Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15	3,0	45 pontos
Raciocínio Lógico	10	3,0	30 pontos
Atualidades do Brasil e de Mato Grosso do Sul	05	3,0	15 pontos
Legislação	10	3,0	30 pontos
Conhecimentos Específicos	20	4,0	80 pontos
Total	60	-	200 pontos

10.1. A duração total das provas será de 04 (quatro) horas.

10.2. A Prova Escrita desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, na forma estabelecida no presente Edital.

10.3. A prova será de caráter eliminatório e classificatório, que será avaliada de zero a duzentos pontos, composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, com apenas uma alternativa correta.

10.4. NOTA DE CORTE: serão considerados reprovados os candidatos que tiverem rendimento na Prova Escrita inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor total da mesma ou tirarem nota zero em qualquer modalidade.

11. 1ª FASE – PROVA ESCRITA

11.1. A Prova Escrita está prevista para o dia **14 de janeiro de 2018** e será realizada em Campo Grande/MS, em horários e endereços a serem divulgados através de edital específico.

11.2. A aplicação da Prova Escrita será de acordo com o agrupamento a seguir:



a) **PERÍODO DA MANHÃ:** Cargos de Classe C (exceto Assistente de Tecnologia da Informação) e Cargos de Classe E;

b) **PERÍODO DA TARDE:** Cargo de Assistente de Tecnologia da Informação (Classe C) e Cargos de Classe D.

11.3. Caso o número de candidatos, para prestar a Prova Escrita, exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Campo Grande/MS, a FAPEC poderá aplicar as provas em dias/horários diferentes, a serem definidos em Edital específico.

11.4. Os locais de realização da Prova Escrita constarão em Edital específico, que será publicado no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos.

11.4.1. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização da Prova Escrita.

11.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Escrita com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade ou Carteira de Identidade Militar ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto) ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte com visto de permanência no Brasil; e **caneta esferográfica azul ou preta, com o corpo em plástico transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.**

11.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

11.7. O candidato que não apresentar documento de identidade (conforme item 11.5) para realização da Prova Escrita, não poderá realizá-la, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.8. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

11.9. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

11.10. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.

11.10.1. O cartão-resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Escrita. Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.



11.10.2. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

11.10.3. Caso o candidato não assine o seu Cartão de Respostas, sua prova não será corrigida, estando o candidato automaticamente eliminado do concurso público.

11.11. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 2 (duas) horas do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Cartão de Resposta.

11.11.1 Após decorridas duas horas do início das provas, o candidato poderá levar o Caderno de Prova

11.12. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

11.13. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova.

11.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova, salvo os casos constantes no **item 6.3.**

11.15. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

11.16. Após adentrar a sala de prova e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.

11.17. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação da prova. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) será excluído do Concurso Público e convidado a entregar sua respectiva prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude.

11.17.1. Será eliminado o candidato cujo celular tocar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas.

11.18. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas e sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término da prova.

11.19. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos,



impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

11.20. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.

11.20.1. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei, deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme instruções contida no item 6.1 deste Edital.

11.20.2. O candidato que não atender o item 11.20.1 será eliminado do Concurso Público.

11.21. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante a sua realização, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo os casos constantes no item 6.5.

11.22. A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova Escrita, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

11.23. A Comissão do Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

11.24. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

11.25. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público, o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros ou similares, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido manuseando algum dos objetos listados no item 11.17, 11.19 e 11.20.1 deste Edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- h) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou no Cartão de Respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- l) for surpreendido portando anotações durante a realização das provas;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma, salvo os casos no item 11.20.1;



- n) deixar de assinar o Cartão de Respostas;
- o) não entregar ao fiscal da sala o Cartão de Respostas.

11.26. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.27. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público, além das cominações legais cabíveis.

11.28. Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Concurso Público a todos os candidatos no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

11.29. A lista classificatória da 1ª Fase será divulgada no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

12. 2ª FASE – PROVA PRÁTICA

12.1. O Concurso constará de Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, em que serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas por município para os cargos de Tradutor Intérprete de Libras e Técnico em Prótese Dentária, para candidatos que concorrem em ampla concorrência e 10 (dez) vezes para os candidatos que concorrem na condição de PPP ou de PCD, respeitados os empates na última posição.

12.2. As Provas Práticas serão realizadas em Campo Grande/MS.

12.3. Os locais de realização das Provas Práticas constarão em Edital específico, que será publicado no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

12.3.1. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Prova Prática.

12.4. Para efeitos de registro e avaliação, será permitido apenas à FAPEC gravar a Prova Prática para Tradutor Intérprete de Libras.

12.5. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e valerá 100 (cem) pontos no total.

12.6. A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do **ANEXO V**, deste Edital e serão atribuídos os conceitos “Apto” (nota \geq 60 pontos) ou “Inapto” (nota \leq 59 pontos).

12.6.1. Os candidatos que obtiverem o conceito “Inapto” serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

12.7. A nota da prova prática será somada à nota da Prova Escrita.



12.8. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Passaporte com visto de permanência no Brasil.

12.8.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

12.9. O candidato que não apresentar documentações constantes no item 12.8, para realização da Prova Prática, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.10. Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

12.11. Será sumariamente eliminado do Concurso, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

12.12. Não será permitido, em hipótese alguma, durante a realização da prova e/ou permanência na sala de espera, o porte de armas ou munição e o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas e/ou permanência na sala de espera.

12.13. Os candidatos permanecerão em sala reservada, sem comunicação com a sala onde serão realizadas as provas práticas. Os candidatos poderão deixar o local à medida que se submeterem aos testes, igualmente sem terem qualquer comunicação com o grupo de candidatos que ainda estiverem aguardando na sala reservada.

12.14. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

12.15. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

12.16. A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.



12.17. O resultado das Provas Práticas será divulgado através de edital específico que será publicado no endereço eletrônico: www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Serão considerados aprovados nas Provas Escritas, os candidatos que obtiverem Nota da Prova Escrita (NPE) igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do somatório da pontuação máxima prevista.

13.1.1. Será eliminado o candidato que obtiver nota zero em qualquer das áreas de conhecimento.

13.2. A **Classificação Final do Concurso** dos candidatos corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova Escrita (NPE) somada à pontuação obtida na Prova Prática, quando for o caso.

13.3. Na homologação do resultado final, o número máximo de candidatos aprovados, por ordem de classificação, obedecerá à quantidade de vagas oferecidas por cargo e cidade de lotação, conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 6.944/09.

13.4. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

13.5. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

13.6. Os candidatos cuja classificação seja superior ao número de candidatos homologados, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados.

13.7. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga reservada, ela será destinada à ampla concorrência.

13.8. A sistemática adotada não prejudicará a reserva de vagas que surgirem, durante a validade do concurso, nos locais onde houver candidatos aprovados no sistema de reservas de vagas.

13.9. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis no Concurso Público.

13.10. Em caso de empate na nota final, **na última posição disponível**, serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- a) se idoso (maior de sessenta anos, nos termos da Lei 10.741/03), o de maior idade;
- b) tiver maior nota na Prova Prática (para os candidatos aos cargos de Tradutor Intérprete de Libras e Técnico em Prótese Dentária);
- c) obtiver maior número de acertos na Prova Escrita - área de conhecimento - Conhecimentos Específicos;
- d) obtiver o maior número de acertos na Prova Escrita - área de conhecimento - Língua Portuguesa;



e) obter o maior número de acertos na Prova Escrita - área de conhecimento - Raciocínio Lógico; e

f) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra “a”, deste subitem). Neste caso, para aplicação do critério “maior idade” será considerada a data informada pelo candidato no seu Requerimento de Inscrição, que deve registrar dia, mês e ano do nascimento.

14. DOS RECURSOS

14.1. O prazo para interposição de recursos será de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação das seguintes etapas: da Divulgação do resultado das isenções dos valores de inscrições; da Homologação das Inscrições, do Gabarito Preliminar da Prova Escrita, da Divulgação da relação de candidatos inscritos na condição PCD; da Divulgação da Comissão Designada para fins de Verificação da Autenticidade da Declaração PPP; da Divulgação da Relação Definitiva de Candidatos Aprovados na Condição PPP, após aferição da veracidade da autodeclaração.

14.2. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.

14.3. O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Concurso e entregue pessoalmente, ou por procuração, no protocolo da FAPEC, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.

14.4. Se o exame dos recursos resultar em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

14.5. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da instituição a que concorre, mas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei e pelo Edital UFMS/PROGEP Nº 56, de 04 de setembro de 2017.

15.2. A homologação do resultado final deste concurso público será publicada no Diário Oficial da União e divulgada no endereço eletrônico: www.fapec.org/concursos, **até 28 de fevereiro de 2018.**

15.3. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, **podendo ser prorrogado**, uma única vez, por igual período.

15.4. Para as vagas disponibilizadas, as nomeações serão realizadas dentro do período de validade do concurso, ou seja, a critério da instituição, dentro de **dois anos**, a contar da homologação.



- 15.5.** Informações quanto à validade e prorrogação do concurso poderão ser disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www.progep.ufms.br>.
- 15.6.** As legislações publicadas após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas deste concurso público.
- 15.7.** Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.
- 15.8.** A UFMS poderá autorizar o aproveitamento de candidatos aprovados e que não foram nomeados, no número de vagas previsto neste Edital, na ordem de classificação, para serem nomeados, no interesse de outras Instituições Federais de Ensino.
- 15.9.** A convocação do candidato classificado para investidura no cargo dar-se-á, primeiramente, por correio eletrônico, encaminhado para o e-mail constante na ficha de inscrição, que deverá ser mantido atualizado pelo candidato junto à Divisão de Recrutamento e Seleção - DIRS/CDR/PROGEP, pelo e-mail: dirs.progep@ufms.br. As portarias de nomeação também poderão ser divulgadas no endereço eletrônico www.progep.ufms.br.
- 15.10.** Somente serão aceitos diplomas, para fins de comprovação dos requisitos mínimos exigidos para a posse no cargo.
- 15.11.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital apenas poderão ser feitas por meio de outro Edital com publicação nos endereços eletrônicos www.concursos.ufms.br e www.fapec.org/concursos.
- 15.12.** Após a homologação do concurso, as informações sobre candidatos nomeados, prorrogação do prazo de validade do concurso ou outros dados referentes a ele poderão constar do endereço eletrônico www.progep.ufms.br.
- 15.13.** Laudos, declarações e demais documentos de candidatos não aprovados serão fragmentados após 60 (sessenta) dias a contar da homologação do concurso.
- 15.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFMS.
- 15.15.** O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante FAPEC, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado, perante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- 15.16.** A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 15.17.** Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através dos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915 ou ainda pelo site www.fapec.org/concursos.



EDITAL UFMS/PROGEP Nº 70, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.
ANEXO I - DESCRIÇÃO DE CARGOS E RESPECTIVO NÚMERO DE VAGAS, OS REQUISITOS MÍNIMOS (INCLUSIVE ESCOLARIDADE), CARGA HORÁRIA E O VENCIMENTO.

CLASSE C		Carga Horária: 40 horas semanais			
Remuneração inicial: R\$ 1.945,07 + Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00					
Cargo	Cidade de Lotação	*Ampla	**PCD	***PPP	Requisitos Mínimos
Assistente de Tecnologia da Informação	Campo Grande	01	-	-	Médio Completo
Auxiliar em Administração	Aquidauana	01	-	-	Fundamental Completo
	Campo Grande	-	1	1	
	Chapadão do Sul	-	-	1	
	Corumbá	01	-	-	
	Coxim	01	-	-	
	Naviraí	01	-	-	
	Nova Andradina	01	-	-	
	Paranaíba	01	-	-	
	Ponta Porã	01	-	-	
Três Lagoas	01	-	-		

CLASSE D		Carga Horária: 40 horas semanais			
Remuneração inicial: R\$ 2.446,96 + Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00					
Cargo	Cidade de Lotação	*Ampla	**PCD	***PPP	Requisitos Mínimos
Assistente em Administração	Aquidauana	01	-	-	Médio Profissionalizante ou Médio Completo
	Campo Grande	18	1	3	
	Corumbá	-	-	1	
	Nova Andradina	-	-	1	
	Paranaíba	-	1	-	
	Três Lagoas	01	-	-	



Técnico de Laboratório/ Biologia/Física/Química	Campo Grande	02	-	-	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área
	Corumbá	01	1	-	
	Coxim	01	-	1	
	Três Lagoas	01	-	-	
Técnico de Tecnologia da Informação	Campo Grande	01	-	1	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Tecnologia da Informação
	Chapadão do Sul	01	-	-	
	Coxim	01	-	-	
	Naviraí	-	1	-	
Técnico em Contabilidade	Campo Grande	02	-	-	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico + Registro no Conselho competente CRC/MS
Técnico em Edificações	Campo Grande	01	-	-	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico + Registro no Conselho competente CREA/MS
Técnico em Eletromecânica	Campo Grande	01	-	-	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico + Registro no Conselho competente CREA/MS
Técnico em Enfermagem	Coxim	01	-	-	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico + Registro no Conselho competente COREN/MS
	Três Lagoas	01	-	-	
Técnico em Prótese Dentária	Campo Grande	02	-	-	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico + Registro no Conselho competente CRO/MS
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	Aquidauana	-	-	1	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico
	Campo Grande	01	-	-	
	Chapadão do Sul	01	-	-	
	Corumbá	01	-	-	
	Paranaíba	01	-	-	
	Três Lagoas	-	1	-	



CLASSE E		Carga Horária: 40 horas semanais			
Remuneração inicial: R\$ 4.180,66 + Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00					
Cargo	Cidade de Lotação	*Ampla	**PCD	***PPP	Requisitos Mínimos
Analista de Tecnologia da Informação	Campo Grande	02	-	-	Curso Superior na área de Tecnologia da Informação reconhecido pelo MEC
Arquiteto e Urbanista	Campo Grande	01	-	-	Curso Superior de Graduação em Arquitetura e Urbanismo reconhecido pelo MEC + Registro no Conselho competente CAU/MS
Assistente Social	Campo Grande	-	-	1	Curso Superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC + Registro no Conselho competente CRESS/MS
	Chapadão do Sul	01	-	-	
	Naviraí	-	1	-	
	Nova Andradina	01	-	-	
	Ponta Porã	01	-	-	
Contador	Campo Grande	01	-	-	Curso Superior em Ciências Contábeis reconhecido pelo MEC + Registro no Conselho competente CRC/MS
Odontólogo	Campo Grande	01	-	-	Curso Superior em Odontologia reconhecido pelo MEC + Registro no conselho competente CRO/MS.
Psicólogo-área1	Campo Grande	01	-	-	Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC + Registro no Conselho competente CRP/MS
Psicólogo-área2	Campo Grande	01	-	-	
Técnico em Assuntos Educacionais	Campo Grande	01	-	1	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas reconhecido pelo MEC
	Paranaíba	01	-	-	

CLASSE E		Carga Horária: 20 horas semanais			
Remuneração inicial: R\$ 4.180,66 + Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00					
Cargo	Cidade de Lotação	*Ampla	**PCD	***PPP	Requisitos Mínimos
Médico-área	Três Lagoas	02	-	-	Curso Superior em Medicina



					reconhecido pelo MEC + Registro no Conselho competente CRM/MS
Médico Veterinário/Biotério	Campo Grande	01	-	-	Curso Superior em Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC + Registro no Conselho competente CRMV/MS
Médico do Trabalho	Campo Grande	01	-	-	Curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC + Título de Especialista em Medicina do Trabalho emitido pela AMB/ANAMT + Registro no Conselho competente CRM/MS

* **Ampla** – Vagas destinadas à ampla concorrência

** **PCD** – Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência

*** **PPP** – Vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas (Lei nº 12.990/2014)



EDITAL UFMS/PROGEP Nº 70, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE CLASSE C (EXCETO ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).

Interpretação de textos; Ortografia; Classes gramaticais; Acentuação; Regras de acentuação e seus pré-requisitos; Crase; Tipos de sujeito: simples, composto e oculto; Concordância nominal e verbal; Regência verbal; Pontuação; Linguagem denotativa e conotativa; Sinônimos e antônimos; Coesão e coerência textual.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CLASSE C) E PARA OS CARGOS DE CLASSE D.

Interpretação de textos; Ortografia; Classes gramaticais; Acentuação gráfica; Crase; Termos da oração; Período composto por coordenação e subordinação; Concordância nominal e verbal; Regência verbal; Colocação de pronomes; Pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; Conotação e denotação; Coesão e coerência textual; Estrutura e formação de palavras; Variedades Linguísticas: norma culta, popular e literária.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE CLASSE E

Compreensão e interpretação de textos; Gêneros e tipologias textuais; Funções da linguagem; Coesão textual; Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas; Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes; Emprego das classes de palavras; Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase; Concordância nominal e verbal; Emprego dos tempos e modos verbais; Pontuação; Orações reduzidas.

RACIOCÍNIO LÓGICO - PARA TODOS OS CARGOS

Taxas de variação de grandezas; Razão e proporção com aplicações; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Regularidades e padrões em sequências; Sequências numéricas; Progressão aritmética e progressão geométrica; Juros simples e compostos, descontos; Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalente, real e aparente; Rendas uniformes e variáveis; Capitalização financeira; Amortizações de empréstimos e financiamentos; Raciocínio Lógico: Introdução; Conceitos Básicos de Raciocínio Lógico: Proposições; Valores Lógicos das Proposições; Sentenças Abertas; Número de Linhas da Tabela Verdade; Conectivos; Proposições Simples; Proposições Compostas; Contingência; Implicações Lógicas: Implicação entre Proposições; Propriedades das Implicações Lógicas; Equivalências Lógicas: Equivalência entre Proposições; Equivalência entre Sentenças Abertas; Propriedade das Equivalências Lógicas; Lógica da Argumentação: Argumento; Silogismo; Validade de um Argumento.



ATUALIDADES DO BRASIL E DE MATO GROSSO DO SUL - PARA TODOS OS CARGOS

Economia e política brasileiras; Agronegócio em Mato Grosso do Sul; Aspectos físicos de Mato Grosso do Sul; Dinâmica demográfica brasileira; Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade; Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado.

LEGISLAÇÃO - PARA TODOS OS CARGOS

Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Federais (Lei Federal nº 8.112/1990); Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12.527/2011); Estatuto da UFMS (Resolução Coun nº 35, de 13 de maio de 2011); Regimento Geral da UFMS (Resolução Coun nº 78, de 22 de setembro de 2011); Código de Ética Profissional dos servidores da UFMS (Resolução Coun nº 31, de 18 de junho de 2015); Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e suas atualizações; Lei nº 13.460, de 26 de Junho de 2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conhecimentos básicos de informática: sistema operacional Windows 10, internet e segurança; Organização e Arquitetura de Computadores; Componentes de um Computador (Hardware e Software); Sistemas de Entrada, Saída e Armazenamento; Barramentos de E/S; Características dos Principais Processadores do Mercado; Topologias de Redes de Computadores; Elementos de Interconexão de Redes de Computadores (Gateways, Hubs, Switches, Bridges e Roteadores); Arquitetura TCP/IP.

CARGO: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO

Manual de Correspondências e Atos Oficiais da UFM; Noções básicas de administração: conceitos básicos; tipos de organização; estruturas organizacionais; departamentalização; organogramas; noções de funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; noções básicas de gestão de materiais; Conhecimentos básicos de informática: noções de hardware, noções do sistema operacional Windows 10, Editor de texto, planilhas eletrônicas, internet, noções de segurança.

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Manual de Correspondências e Atos Oficiais da UFMS; Normas constitucionais sobre a Administração Pública (artigos 37 a 41 da Constituição Federal); Processo administrativo: normas básicas no âmbito da Administração Federal (Lei Federal nº 9.784/1999); Licitações e contratos na Administração Pública (Lei Federal nº 8.666/1993); Conhecimentos básicos de informática: noções de hardware, noções do sistema operacional Windows 10, Editor de texto, planilhas eletrônicas, internet, noções de segurança; Noções de gestão de pessoas e de material. 7. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ BIOLOGIA/FÍSICA/QUÍMICA

Conhecimento dos aparelhos e equipamentos de laboratório pertinentes à área de atuação. Sistemas de segurança em laboratórios. Equipamentos de proteção individual. Prevenção a



acidentes. Limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental. Identificação, conservação e manuseio de materiais biológicos. Descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas. Fotometria de chama. Aplicação dos conhecimentos de preparo de soluções. Introdução à hematologia. Técnicas de coleta. Exame de urina. Exame de líquido céfalo-raquidiano. Exame de sêmen humano. Preparação de meios de cultura para crescimento bacteriano. Célula: componentes orgânicos e inorgânicos; membrana, citoplasma e organelas; núcleo e componentes nucleares. Herança Mendeliana: Sistema ABO. Ética no laboratório de Patologia Clínica. Controle de qualidade no laboratório de patologia Clínica. Identificação, manuseio e preparo dos materiais para as análises laboratoriais. orientações e esclarecimentos ao paciente. Conscientização dos cuidados necessários (pessoal e material) no laboratório de Patologia Clínica. Coleta do material para realização do exame. Noções elementares do funcionamento do laboratório. Ácidos, bases, sais. Reações: simples troca, dupla troca e neutralização. Equilíbrio iônico na água; pH e pOH. Análise volumétrica. Medidas de concentração das soluções. Diluição e mistura de soluções. Vidraria utilizada em laboratório. Noções em Espectrofotometria e rotina em laboratório. Substâncias e misturas. Nomenclatura química. Fórmulas e equações químicas.

CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Organização e Arquitetura de Computadores; Componentes de um Computador (Hardware e Software); Sistemas de Entrada, Saída e Armazenamento; Barramentos de E/S; Sistemas de Numeração e Codificação; Aritmética Computacional; Características dos Principais Processadores do Mercado; Aspectos de Linguagens de Programação, Algoritmos e Estruturas de Dados e Objetos; Programação Estruturada; Programação Orientada a Objetos; Linguagens de Programação (C e Bash Script); Redes de Comunicação de Dados; Meios de Transmissão; Topologias de Redes de Computadores; Elementos de Interconexão de Redes de Computadores (Gateways, Hubs, Switches, Bridges e Roteadores); Arquiteturas e Protocolos de Redes de Comunicação; Arquitetura TCP/IP; Sistema Operacional Linux (Instalação e Configuração); Configuração de Servidores de DNS, Web e Correio Eletrônico; Endereçamento IP e Construção de Máscaras de Subredes.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Contabilidade Pública; Conceito de Orçamento Público; Tipos de Orçamentos. Princípios Orçamentários; Elaboração e aprovação; Créditos Orçamentários e Adicionais; Execução Orçamentária; Receita Pública e seus Estágios; Despesa Pública e seus Estágios; Classificação Institucional, Funcional e Programática; Patrimônio da Entidade Pública; Balanços Públicos e Demonstração das Variações Patrimoniais; Prestação de Contas. Controle Interno e Externo; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Licitações: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Pregão. Lei 4.320/64. Lei 101/2000.

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Organização de canteiros de obras; Locação de obras; Noções higiene e segurança do trabalho; Materiais de construção; Tecnologia das construções; Noções elementares de movimentos de terra; Conceitos de topografia; Elaboração de projetos: forma de representação; Fundações: tipos e aplicações; Instalações hidráulicas; Alvenaria: tipos e formas de assentamentos; Lajes; Processo construtivo de alvenaria e bloco, telhados, esquadrias, forros, pisos e revestimentos, instalações elétricas; Quantificação de materiais para obras; Noções de informática (AutoCAD).



CARGO: TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA

Metrologia. Sistemas de unidades: sistema métrico, sistema inglês e conversão de unidades. Instrumentos de medição: paquímetro, micrômetro, relógio comparador, goniômetro e rugosímetro: composição, princípio de funcionamento e leitura, tipos de erros, resolução, exatidão e precisão. Tolerâncias geométricas e dimensionais; Resistência dos materiais: tração, compressão e cisalhamento simples - tensões admissíveis e coeficiente de segurança; força cortante e momento fletor: cargas concentradas e distribuídas em vigas apoiadas; Processos de fabricação: fresamento, torneamento, furação, aplainamento e retificação; ferramentas de usinagem; Processos de soldagem: soldagem por eletrodo revestido, TIG, MIG-MAG e oxi-acetilênica. Preparação de peças para soldagem. Posições de soldagem; Processos de conformação mecânica: forjamento, estampagem, cunhagem e extrusão; Desenho técnico: Leitura e interpretação de desenho técnico mecânico; Sistemas hidráulicos e pneumáticos - Pneumática: produção e distribuição do ar comprimido, atuadores e válvulas de comando, circuitos pneumáticos; eletropneumática: válvulas eletromecânicas, circuitos eletropneumáticos. Automação hidráulica industrial: bombas, atuadores e válvulas, circuitos hidráulicos. Controladores lógico-programáveis; Elementos de máquinas - Elementos de fixação: parafusos, rebites e soldas. Elementos de transmissão: engrenagens, correntes, correias e polias. Mancais de deslizamento e de rolamento. Acoplamentos. Cabos de aço; Lubrificação: fundamentos da lubrificação. Características físicas e químicas dos lubrificantes; Manutenção: confiabilidade, manutenibilidade e disponibilidade. Manutenção corretiva, preventiva e preditiva; Materiais de construção mecânica: propriedades, estrutura cristalina, tratamentos térmicos, ensaios destrutivos e não destrutivos; Máquinas térmicas - Compressores alternativos: princípio de funcionamento e componentes; Refrigeração e ar-condicionado: tipos, aplicações, princípio de funcionamento e componentes; Circuitos elétricos: conceitos básicos de tensão, resistência e corrente elétrica; Lei de Ohm; Lei de Kirchhoff; componentes passivos: resistores, indutores e capacitores; fontes de tensão; análise de circuitos em corrente contínua e corrente alternada, monofásicos e trifásicos; Potência ativa, reativa e aparente. Fator de potência. Correção do fator de potência; Instalações elétricas: condutores elétricos - tipos, aplicações e dimensionamento; simbologia e diagramas unifilar, multifilar e funcional. Aterramento: tipos, aplicações e componentes. Norma de segurança em instalações e serviços em eletricidade NR; Norma brasileira de instalações elétricas de baixa tensão NBR 5410; Motores de corrente contínua: princípios de funcionamento, tipos de motores, características construtivas, torque e métodos de controle de velocidade; Motores de indução: princípio de funcionamento, núcleos do estator e rotor, enrolamentos do estator, enrolamentos do motor em gaiola, enrolamentos do rotor bobinado e rendimento; Acionamentos elétricos: componentes de chave de partida: contator, relé de sobrecarga, fusível, disjuntor-motor, relés eletrônicos de proteção, proteção térmica. Chaves de partida: direta, estrela-triângulo e compensadora. Circuitos lógicos de comando e força: reversão da rotação de motores de indução trifásicos e circuitos de comando com relés temporizadores. Acionamentos de motores de indução trifásicos com chaves eletrônicas (soft-starter): princípios de funcionamento, curvas características, instalação e programação.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimento de anatomia e fisiologia humana; microbiologia; parasitologia; farmacologia, higiene e profilaxia; saneamento básico; nutrição e dietética; psicologia aplicada à saúde e saúde mental; Prevenção e controle das infecções relacionadas aos serviços de saúde e



infecções hospitalares. Acidentes de trabalho com material biológico. Emprego de precauções por via de transmissão de doenças e medidas de biossegurança. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (classificação de produtos para saúde e superfícies hospitalares, desinfecção, limpeza, esterilização de material). Ética Profissional; Legislação do Exercício Profissional. Processos fundamentais da execução do trabalho (habilidade manual, técnica e científica) através da fundamentação teórico-prática: colheita de material para exames; reconhecimento e descrição de sinais e sintomas, terminologia científica; preparo e administração de medicamentos; administração de hemoderivados; realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); prevenção e tratamento de feridas e diferentes tipos de curativos; oxigenoterapia; inaloterapia; enemas; aplicação de frio e calor; cuidados com cateteres urinários; cuidados de higiene, conforto e segurança; limpeza e preparo da unidade do paciente; preparo de pacientes para exames/procedimentos e consultas; cuidados na alimentação oral e por sondas; realizar registros de enfermagem; cateterismo vascular; Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção gastrointestinal, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina, neurológica, imunológica e hematológica); Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento cirúrgico (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios; Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem; Cirurgia Segura; Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas); Assistência de enfermagem a clientes/pacientes pediátricos em estado grave; Assistência de enfermagem a clientes/pacientes adultos em estado grave; Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem); Assistência de enfermagem na área de saúde pública/saúde coletiva/atenção primária e secundária a saúde: administração e conservação de imunobiológicos (vacinas e soros e suas indicações); doenças transmissíveis e notificação de doenças, agravos e eventos em saúde pública; vigilância epidemiológica e investigação de casos; atuação do técnico de enfermagem nos programas do Ministério da Saúde (mulher, homem, criança, adolescente, família, saúde do trabalhador, doenças crônico-degenerativas e transmissíveis, idosos e vigilância epidemiológica); educação em saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente, Políticas Públicas de Saúde no Brasil. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Equipamentos e Instrumentais: indicação dos equipamentos e instrumentais para: ceroplastia ou enceramento, esculturas, manipulação de gesso/revestimento/acrílica, fundição. Usinagem e acabamento: polimento. Materiais odontológicos: indicação, proporção, manipulação e cuidados com gessos odontológicos, ceras odontológicas e resina acrílica (lenta e rápida). Prótese total: moldeiras (resina rápida e placa base); chapa de prova (base e arco de oclusão); montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem polimerização); consertos (resina de



rápida); acabamento e polimento. Prótese removível; arco de oclusão, montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem-polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese fixa: provisórios; objetivos; técnicas de confecção. Ortodontia: execução de grampos de retenção e molas; aplicação de resina (ortoclass) nos aparelhos removíveis.

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos; Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos; Conhecimento do Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos; A Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda; Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa; Aspectos Linguísticos de Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe; Contexto histórico do Profissional Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa; A atuação do Tradutor e Intérprete Educacional; Código de ética na tradução e interpretação; A prática da interpretação e tradução de Libras.

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Desenvolvimento de Sistemas: Engenharia de requisitos: conceitos, técnicas de especificação de requisitos, gerenciamento de requisitos, técnicas de validação de requisitos, prototipação, casos de uso e padrões de casos de uso (use case patterns); UML: visão geral, modelos e diagramas; Análise e projeto orientado a objetos: conceitos e princípios básicos de orientação a objetos; Padrões de projeto (design patterns): principais padrões documentados na literatura e suas aplicações em sistemas orientados a objetos; Arquitetura e padrão de projeto MVC (Model View Controller); Interoperabilidade de sistemas: arquitetura e-Ping, Web Services, Padrão RESTful; Linguagens de programação: Java, Arquitetura, padrões de projeto e tecnologias JEE v6, Noções de servidores de aplicação Java (GLASSFISH); PHP, Framework Cake PHP 3, CMS Wordpress; Desenvolvimento Mobile Multiplataformas: Ionic Framework; Desenvolvimento Web: HTML 5, Javascript, AngularJS, jQuery, Framework Bootstrap 4, CSS3 (Cascading Style Sheets); Qualidade de Software: Teste de software (funcional e de unidade); Estratégias de testes; Ambiente de testes; Planejamento de testes; Execução de testes; Integração contínua; Test-Driven Development (TDD); Refactoring; Banco de Dados: Modelagem de bancos de dados; Projeto lógico e físico de bancos de dados; Diagrama de Entidade-Relacionamento; Conceitos de bancos de dados relacionais; Linguagem de definição e manipulação de dados (SQL DDL e SQL DML); Normalização de dados e formas normais; Concorrência e gerenciamento de transações; Álgebra relacional; Linguagem SQL ANSI 32 e PL/SQL; Técnicas de análise de desempenho e otimização de consultas SQL; Modelo Cliente/Servidor de bancos de dados; Conceitos de data warehouse e data mining; Business Intelligence; Políticas de back-up e disponibilidade de dados; Engenharia reversa; Segurança em bancos de dados; Arquitetura do SGBD PostgreSQL; Recursos do SGBD PostgreSQL: tabelas, visões, gatilhos, procedimentos, chaves, índices, schemas, tablespaces, dblink, transações, savepoints, funções, expressões regulares, controle de concorrência, integridade e restrições; Administração de bases de dados PostgreSQL; Tipos de autenticação no SGBD PostgreSQL; Gerenciamento de projetos: PMBOK 5ª Edição; Conceito de Projeto; Conceito de Gerenciamento de Projeto; Gerenciamento de Escopo; Gerenciamento de Tempo e Gerenciamento de Riscos; Fases da metodologia SCRUM; Funções e papéis no desenvolvimento de projetos segundo métodos ágeis; Requisitos e estimativa de esforços do projeto segundo SCRUM; Operação de projeto segundo metodologia SCRUM e gerenciamento



de tarefas; MPS.BR- Melhoria de Processo do Software Brasileiro: Guia de Implementação nível G do MR-MPS-SW:2012.

CARGO: ARQUITETO E URBANISTA

Política nacional de habitação e de desenvolvimento urbano: aspectos históricos, instrumentos e legislação. Urbanismo e Meio Ambiente: conceito de Meio Ambiente; meio ambiente e desenvolvimento – o desafio urbano, a degradação ambiental e o desenvolvimento sustentável; a qualidade ambiental nas cidades; conhecimentos sobre sistemas de gestão da qualidade e desenvolvimento tecnológico da construção civil e habitacional. Planejamento Urbano e Regional: conceitos básicos, visão interdisciplinar e interfaces com o urbanismo. Evolução do Planejamento Urbano e Regional: aspectos metodológicos e processuais; os diferentes objetivos e principais enfoques. Legislação Urbana: Código de Obras (Edifício), Plano Diretor, uso e parcelamento do solo. Estatuto das Cidades – Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização; controle do uso e da ocupação do solo; serviços públicos; atribuição dos poderes públicos; estrutura urbana; sistema viário; projetos de urbanização; loteamentos. Saneamento ambiental: abastecimento de água (captação, adução, elevação, tratamento, preservação e distribuição), esgotamento sanitário (coleta, tratamento e destinação final), manejo de resíduos sólidos urbanos (coleta, limpeza pública, tratamento, reciclagem e destinação final), manejo de águas pluviais urbanas. Projetos e obras: noções sobre resistência dos materiais; técnica de materiais e construções; instalações elétricas e hidráulicas. Arquitetura e Urbanismo na prática patrimonial: Análise, aprovação e fiscalização de projetos e/ou obras em áreas sob proteção patrimonial; Identificação de bens imóveis ou sítios urbanos visando sua preservação enquanto patrimônio cultural; Levantamentos arquitetônicos; Diagnóstico do estado de conservação; Projetos e conceitos básicos de Restauração; Proposta: metodologia, justificativa conceitual, especificações técnicas; Obras de conservação, restauração e adaptação em edifícios e em conjuntos urbanos tombados e seus entorno: Especificações técnicas; Orçamento e composição de custos. História da arquitetura. Informática aplicada à Arquitetura (Auto Cad). Fundamentos Técnicos do Projeto. Desenho arquitetônico (NBR 6492). A paisagem e o paisagismo. Conforto ambiental da edificação e do meio urbano. Noções básicas de sistemas construtivos e processos construtivos. Noções básicas de: topografia, mecânica dos solos, instalações elétricas, instalações hidráulicas e sanitárias. Materiais de construções: propriedades físicas e químicas dos materiais, utilização e técnicas de construção. Acessibilidade (NBR 9050).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Ética e Serviço Social; Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social; Orientações do CFESS sobre o trabalho profissional na área da Saúde e da Assistência Social. Relação Estado/Sociedade; A questão social no Brasil; Pobreza e desigualdade social no Brasil; Instituições políticas, processo político e políticas sociais públicas; Seguridade Social Brasileira; Direitos e as políticas sociais no Brasil; Gestão social das políticas públicas; Gestão e financiamento das políticas de assistência social; Gestão de benefícios e transferência de renda; Intersetorialidade das políticas públicas; Participação e controle social; Trabalho social no território; Planejamento e Avaliação de planos, programas e projetos sociais; Pesquisa social; Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas; Avaliação de programas sociais; Estratégias e técnicas de intervenção: abordagem individual, em grupos, em redes e com famílias; Atuação na equipe interdisciplinar. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer; Serviço Social na contemporaneidade: Debate teórico-metodológico, ético-



político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. História da política social. O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital; A família e o serviço social; Legislação Social: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social e regulamentações correlatas. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Juventude. SINASE. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Estatuto da Cidade. Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. Controle social no SUS. O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. Administração e planejamento em serviço social. Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. Assessoria, consultoria e serviço social; Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. Responsabilidade social das empresas. Parâmetros de atuação do Assistente Social na Saúde (CFESS).

CARGO: CONTADOR

Contabilidade Pública: Conceitos; Campo de Aplicação, Objeto, Exercício Financeiro; Regimes Contábeis; Patrimônio Público; Variações Patrimoniais; Receita e Despesa Pública: conceito, classificação econômica e estágios; Restos a Pagar; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública; Regime de Adiantamento; Controle Interno e Externo; Orçamento Público: Conceito, Princípios, Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias, Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais; Tomadas e Prestações de Contas; Plano de contas do Setor Público: conceito, objetivo, estrutura e classificação das contas; Registro Contábil; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: tipos, conceito, estrutura, elaboração e análise. Legislação básica: Lei nº 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000; Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editado pela Secretaria do Tesouro Nacional; Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016; NBC T 16.6 R1, NBC T 16.7 a 16.11; SIAFI: Conceito, objetivo e principais documentos; Código de Ética.

CARGO: ODONTÓLOGO.

Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal - diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivo - estomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e Urgência em odontologia. Traumatismo Dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica - analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Fluoroterapia - uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da



doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intra-oral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente - diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente. Ética e Legislação Profissional. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO: PSICÓLOGO (área 1):

Ética Profissional em psicologia; Processos básicos em psicologia; Diferentes perspectivas teóricas em psicologia social, do desenvolvimento e da aprendizagem; Psicologia e políticas públicas; Práticas educativas; A formação do psicólogo escolar; Psicologia escolar na educação superior; Desenvolvimento, aprendizagem e interações sociais em Vigotski, Wallon e Piaget; Psicologia e formação de professores; Políticas inclusivas e deficiência; Emoções e afetividade na educação; A relação entre escola e famílias; Gênero, Sexualidade e educação; A relação entre professores e alunos; Indisciplina e violência escolar; Psicologia institucional; Avaliação psicológica: método, objetivos, diagnóstico e prognóstico; Informes psicológicos: laudos, pareceres e relatórios; Psicopatologia; Psicologia grupal.

CARGO: PSICÓLOGO (área 2):

Cultura e clima organizacional; Saúde, qualidade de vida e bem estar no trabalho; Liderança e motivação nas organizações; Comunicação e conflitos; Grupos e equipes de trabalho; Políticas inclusivas e deficiência; Treinamento, desenvolvimento e educação nas organizações; Discriminação e assédio moral no trabalho; Ética profissional em psicologia; Processos básicos em psicologia; Pesquisa em Psicologia das organizações e do trabalho; Riscos Psicossociais; Avaliação psicológica; Psicologia e gestão de pessoas; Psicologia e políticas públicas; Avaliação de desempenho; Estruturas organizacionais; Carreira e Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (PCCTAE. Lei 11.091/90); Psicologia e Políticas Públicas em Saúde do Trabalhador; Levantamento de necessidades por competência; Motivação, satisfação e envolvimento no trabalho; Orientação para aposentadoria nas organizações; Diagnóstico e avaliação em saúde mental e os principais quadros clínicos em psicopatologia.

CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Políticas Públicas Educacionais: Lei Nº 9.394/1996 (Diretrizes de Bases da Educação Nacional); Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação; Lei Nº 10.861/2004 (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES; Planejamento Educacional: Conceito de planejamento; características e princípios de planejamento; elaboração e execução; implantação e avaliação de planos e projetos de ensino, extensão e pesquisa; Projeto Político



Pedagógico (concepção, formulação, construção, gestão e avaliação); Sistema Educacional: Ensino Superior (conceito e finalidades), Gestão e Coordenação de Processos Educativos, Elaboração, Desenvolvimento e Avaliação de Projetos; Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão: Conceitos, características; tipos de pesquisa, abordagem de pesquisa; conceito e especificidade dos projetos de ensino; Avaliação da Educação Superior: Conceitos e especificidade da avaliação superior; processos, acompanhamento, avaliação e registro.

CARGO: MÉDICO (ÁREA)

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: reumatológicas: osteoartrite, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites. Neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. Vírus: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. Infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares; Código de Ética Médica. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO/BIOTÉRIO

Lei 11.794 de 8 outubro de 2008; Resolução Normativa Nº 30, de 2 de fevereiro de 2016 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Baixa a Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais para fins Científicos e Didáticos – DBCA; Resolução Normativa nº13, de 20.09.2013 - Baixa as Diretrizes da Prática de Eutanásia do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA; Classificação de biotérios



quanto a finalidade; Instalações e barreiras sanitárias; macro e microambiente; Procedimentos operacionais em biotérios; Classificação dos animais de laboratório quanto ao status sanitário e genético; Rotina e manejo de criação e manutenção das espécies de animais de laboratório: *Rattus norvegicus*, *Mus musculus*, *Mesocricetus auratus* e *Monodelphis domestica*; Anatomia, fisiologia, biologia e comportamento das espécies convencionais de animais de laboratório; Técnicas de contenção e manuseio de animais de laboratório; Enriquecimento ambiental; Dor e analgesia; Reconhecimento de estresse e distresse; Vias de coleta de sangue e administração de substâncias; Protocolos de anestesia em roedores; Cuidados pré, trans e pós-operatórios em animais de laboratório; Diagnóstico e tratamento das principais enfermidades das espécies convencionais de animais de laboratório; Zoonoses; Métodos alternativos ao uso de animais de laboratório; Conceitos e práticas de biossegurança em biotérios; Monitoramento sanitário (controle parasitológico, virológico e microbiológico) de animais de laboratório e dos ambientes em biotérios; Emergências e prevenção de riscos em biotérios; Descarte de resíduos.

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO

Epidemiologia; Bioestatística; Ética Médica em Saúde e Trabalho; Patologia do Trabalho: acidente e doenças do trabalho; Controle de saúde dos trabalhadores da saúde; Legislação Nacional e Internacional em Saúde e Trabalho; Higiene do Trabalho; Toxicologia Ocupacional; Segurança no Trabalho; Saúde Ambiental/Poluição ambiental e Saneamento do meio; Gestão em Saúde, Segurança e Meio Ambiente; Políticas Públicas em Saúde do Trabalhador; Ergonomia; Promoção da Saúde no Trabalho; Perícia em Saúde e Trabalho; Reabilitação e Retorno ao Trabalho.



EDITAL UFMS/PROGEP Nº 70, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO
PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, inscrição nº _____, Portador(a) do RG nº _____, expedido por _____, CPF de nº _____, NIS _____, data de nascimento: ____/____/____, sexo _____, residente no endereço: _____, bairro _____, no município de _____, CEP _____, telefone fixo nº _____ e celular _____, e-mail: _____, concorrendo ao cargo de _____, para o município de _____ declaro, nos termos do item 5.1 do Edital do Concurso Público da Carreira Técnico Administrativa, sob as penas da lei, que sou candidato:

_____ nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

_____ nos termos da Lei n.º 12.799/2013

Declaro, também, que minha inscrição neste concurso implica a aceitação tácita e irrestrita das condições estabelecidas no referido Edital, bem como de todas as normas que norteiam o certame.

Campo Grande, ____/____/2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO



EDITAL UFMS/PROGEP Nº 70, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

ANEXO IV – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, Portador do RG nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao Edital do Concurso Público da Carreira Técnico Administrativa, concorrendo ao cargo de _____, para o município de _____.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campo Grande, ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



EDITAL UFMS/PROGEP Nº 70, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS:

1.1. Será realizada em Campo Grande/MS, em dia, horário e local a serem divulgados mediante edital específico que será publicado no endereço eletrônico: www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

1.2. A Avaliação das Provas Práticas será realizada por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.

PARA O CARGO DE TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

• A prova prática do cargo de Tradutor Intérprete de Libras consistirá da tradução/interpretação em duas etapas:

a) 1ª ETAPA - Interpretação de vídeo em Língua Brasileira de Sinais na modalidade sinalizada para Língua Portuguesa na modalidade oral.

b) 2ª ETAPA - Interpretação de áudio em Língua Portuguesa na modalidade oral para Língua de Brasileira de Sinais na modalidade sinalizada.

- As etapas serão realizadas individual e sequencialmente por cada candidato, sendo que cada candidato disporá de, no máximo, 30 (trinta) minutos para realizá-las. A ordem de realização das etapas individuais será obtida por meio de sorteio.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<u>FLUÊNCIA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS</u> Interpretação de áudio em Língua Portuguesa na modalidade oral para LIBRAS sinalizada; Sinalização e emprego de vocabulário da LIBRAS; Contextualização gramatical da Libras e coerência sobre o assunto em pauta; Uso dos classificadores; Uso do espaço e expressão facial e corporal; Adequação semântica e sintática no processo discursivo e interpretativo; Equivalência lexical entre Língua Portuguesa e LIBRAS; Adequação de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo; Intervalo de tempo adequado entre o áudio e a sinalização; Postura; Vestuário; Estar de acordo com os preceitos éticos do profissional intérprete.	50 pontos
<u>FLUÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA</u> Interpretação de vídeo em LIBRAS sinalizada para Língua Portuguesa na modalidade oral; Oralização; Impostação de voz; Emprego do vocabulário da Língua Portuguesa; Adequação semântica, sintática e	50 pontos



pragmática no processo discursivo e Interpretativo; Equivalência lexical entre LIBRAS e Língua Portuguesa; Adequação de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo; Intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala; Postura; Estar de acordo com os preceitos éticos do profissional.	
Total	100 pontos

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

• A prova prática do cargo de Técnico em Prótese Dentária, será realizada em duas etapas com duração de 4 horas cada:

a) 1ª ETAPA - Prótese fixa; e

b) 2ª ETAPA - PT (prótese total) e PPR (prótese parcial removível).

- Sendo 4 horas de duração cada etapa para cada candidato.
- Na primeira etapa, serão realizados escultura de coping, núcleo, coroa total e aplicação de um elemento de cerâmica.
- Na segunda etapa, escultura de PPR (prótese parcial removível), montagem e ceroplastia de PT (prótese total) dupla, obedecendo as curvas de Spee e Wilson.
- A Prova Prática será realizada pelos candidatos de forma simultânea, no mesmo laboratório.

Obs.: A indumentária e instrumental utilizados durante a prova prática devem ser trazidos pelo candidato. Serão disponibilizados apenas os motores de bancada e o material de consumo para a execução das atividades propostas.

Critérios específicos para avaliação da prova prática:

- Domínio na execução das etapas;
- Disponibilidade e manuseio do instrumental necessário para execução da tarefa;
- Habilidade para execução da etapa, no tempo estipulado no edital;
- Organização da bancada apropriada para atividade; e
- Os candidatos serão avaliados na Prova Prática, por critérios de notas que poderão variar de zero a dez, em cada etapa. O resultado final será obtido pela média aritmética das notas obtidas na 1ª e 2ª etapas da Prótese Prática. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das médias da prova prática.



EDITAL UFMS/PROGEP Nº 70, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS			
Nome do Candidato:			
Nº da inscrição:	RG:	CPF nº:	Telefone para contato:
Candidato ao Cargo:		Edital nº:	
Senhor Presidente da Comissão do Concurso: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga no cargo indicado do Concurso Público de Provas para provimento de vagas para cargos Técnico-Administrativos em Educação para o quadro permanente da UFMS, vem requerer a V. S ^a . que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:			
1. INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:			
<input type="checkbox"/> facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas; <input type="checkbox"/> confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope); <input type="checkbox"/> leitor de prova com tempo adicional; <input type="checkbox"/> intérprete de Libras, com tempo adicional; <input type="checkbox"/> intérprete de Libras.			
2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:			
Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: _____, nº do RG _____ / _____, emitido por _____.			
Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.			
3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:			
Que o impossibilita realizar a prova escrita em condições normais, por estar [] acidentado [] operado [] (outros), de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:			
Nestes termos, pede deferimento. (Cidade/MS), ____/ de _____ de 20____.			
Assinatura do (a) candidato (o)			



EDITAL UFMS/PROGEP Nº 70, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

ANEXO VII - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES PARA ADMISSÃO

Apresentar cópias claras e legíveis acompanhadas pelas originais ou fotocópias autenticadas em cartório:

1. Certidão de nascimento (se solteiro) ou certidão de casamento;
2. Carteira de identidade civil (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Título de eleitor e comprovante da última votação: comprovante do 1º e 2º turnos, em caso de eleição com segundo turno. OBS: Pode ser substituída por certidão emitida pelo TRE ou pela certidão on-line emitida no site do TSE comprovando que está quite com a justiça eleitoral;
4. Carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação (somente para servidores do sexo masculino);
5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
 - a. Caso tenha o número, mas não possua o Cartão do Cidadão, pode apenas informá-lo na ficha cadastral. O PIS/PASEP pode ser verificado pelo link: <http://www.caixa-pis.com/como-saber-o-numero-do-pis/>
 - b. Caso não esteja cadastrado, deverá preencher uma declaração para que a UFMS possa realizar seu cadastro no PIS/PASEP;
6. Comprovante do primeiro emprego:
 - a. Cópia da Carteira de Trabalho, onde consta o número/série, qualificação e o registro do 1º emprego;
 - b. Quando o primeiro emprego se tratar de serviço público, apresentar documentos que comprovem a data de ingresso no serviço público;
7. Comprovante de desligamento de vínculo com:
 - a. Serviço público (nos casos em que for aplicável): cópia da publicação ou solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no órgão com carimbo do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos;
 - b. Iniciativa privada (nos casos em que for aplicável): carteira de trabalho com a baixa da empresa, ou declaração da empresa constando a data do desligamento.
8. Declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando houver acumulação lícita de cargos públicos (incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, e artigos 118 a 120 da Lei nº 8.112/90), indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho (exceto para Professor em regime de Dedicção Exclusiva);
9. Comprovante de residência atualizado;
10. Comprovante de escolaridade para Cargos Técnico-Administrativos:
Cargos da Classe C: Certificado de Ensino Fundamental e diploma de Curso Técnico exigido pelo cargo;
Cargos da Classe D: Certificado de Ensino Médio e diploma de Curso Técnico exigido pelo cargo;
Cargos da Classe E: diploma de Graduação.
11. Carteira de registro profissional no órgão e comprovante de quitação da anuidade – somente para cargos que a Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE (Lei nº 11.091/2005) exige;
12. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
13. Certidão de guarda provisória - criança sob sua guarda;
14. Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos; e



15. Exame Médico Ocupacional: Ao ser publicada a **portaria de nomeação** no Diário Oficial da União (DOU), a Divisão de Recrutamento e Seleção (DirS/Progep) encaminhará um *e-mail* aos candidatos nomeados informando os procedimentos para agendamento da inspeção médica oficial e entrega da documentação.

16. Os **exames admissionais** são realizados a expensas do candidato, em laboratórios de qualquer cidade do território nacional, com validade apenas se forem realizados após a publicação da portaria de nomeação do candidato no Diário Oficial da União. **EXAMES ADMISSIONAIS:** 1. Tipagem sanguínea 2. VDRL 3. Sorologia para Doença de Chagas 4. Glicemia-jejum 5. Colesterol Total e Frações 6. Triglicerídeos 7. Ácido Úrico 8. Uréia 9. Creatinina 10. TGO 11. TGP 12. Hemograma Completo 13. HBsAG 14. Anti HBs 15. Anti HCV 16. Urina-Rotina 17. Audiometria Tonal 18. Laudo Oftalmológico – Exame completo (Acuidade Visual, Fundo de Olho e Tonometria) 19. Raio X de Tórax – PA e PERFIL (com Laudo) 20. Eletrocardiograma com Laudo 21. Laudo Psiquiátrico emitido por Médico Psiquiatra 22. O candidato aprovado na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.